

## FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

- Dispensa nº 018/PMCSA-SME/2021.

- Inexigibilidade nº

- 1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 2 – **CONTRATADA:** Sandra Guilherme Barros Lima, regularmente inscrito no CPF/PE sob o n.º 610.888.034-15
- 3 – **OBJETO RESUMIDO:** Locação do imóvel situado na Rua Amaro Pereira Cavalcante, n.º 185, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54510-450 destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
- 4 – **VALOR CONTRATADO:** o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- 5 – **MODALIDADE:** Dispensável.
- 6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.113.2.110
- 7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36

8 – **RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):**

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao Conselho Municipal de Educação, através da Dispensa nº 018/PMCSA-SME/2021, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):**

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alécio Almeida Júnior, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo.

10 – **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 196/2021:** em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28/12/2021.

  
Anna Celília Filippone de Seixas Farias  
Advogada OAB 55.831 D

11 – **RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA /  
AUTORIDADE SUPERIOR:**

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28/12/2021.

  
Heberte Lamarck Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Educação